



Emitido em 28/06/2024

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EMPRESA PRINCIPAL

edimed
Medicina para você e sua empresa

Rua Alvin Bauer, 810 - Centro - Balneário Camboriú/SC



Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Emitido em 28/06/2024



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55

Endereço

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves/SC
89128-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1



Índice

Introdução	1
Avaliação das condições ambientais	6
Unidade MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	7
Setor GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR	7
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	8
Cargo ASSISTENTE SOCIAL 20H/S	8
Cargo ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT	8
Cargo CONSELHEIRO(A) TUTELAR	9
Cargo ORIENTADOR (A) SOCIAL	9
Cargo ORIENTADOR SOCIAL 40H/S	9
Cargo PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S	10
Setor GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO	10
Cargo FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT	12
Cargo FISIOTERAPEUTA NASF	12
Cargo MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	12
Cargo MEDICO(A) CLINICO GERAL 40H ACT	13
Cargo MÉDICO(A) ESF	13
Cargo MEDICO(A) ESF 40H/S	14
Cargo MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT	14
Cargo MEDICO(A) ESPECIALISTA	14
Cargo MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S	15
Cargo MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT	15
Cargo MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S	15
Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16
Setor GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGIO/ENFERMAGEM	16
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	18
Cargo AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF	18
Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S	19
Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	19
Cargo AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)-ACT	19
Cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)	20
Cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S	20
Cargo ENFERMEIRO(A)	21
Cargo ENFERMEIRO(A) 40H/S	21
Cargo ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT	21
Cargo ENFERMEIRO(A) ESF	22
Cargo ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S	22
Cargo ODONTOLOGICO 20HRS	23
Cargo ODONTÓLOGO	23
Cargo ODONTÓLOGO APS/ESF	23
Cargo ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)	24
Cargo ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)	24
Cargo ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	24
Cargo ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT	25
Cargo PSICOLOGO (NASF) 40H/S	25

Cargo PSICOLOGO SMS 40H/S	26
Cargo TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	26
Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26
Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S	27
Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	27
Cargo TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT	27
Cargo TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S	28
Cargo TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	28
Cargo TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	29
Cargo TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF	29
Setor GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS	29
Cargo OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S	32
Cargo OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT	32
Setor GHE 06 - COZINHA	32
Cargo COZINHEIRO(A)	34
Cargo COZINHEIRO(A) - ACT	35
Setor GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS	35
Cargo AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S	37
Cargo COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL	37
Cargo COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	38
Setor GHE 08 - EDUCAÇÃO	38
Cargo AGENTE EDUCACIONAL	39
Cargo ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	39
Cargo ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	39
Cargo FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)	40
Cargo INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40
Cargo MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL	41
Cargo MONITOR(A)	41
Cargo NUTRICIONISTA (SME)	41
Cargo PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S	42
Cargo PROFESSOR (A) EDUC. INFAN	42
Cargo PROFESSOR DE ARTES (NH)	42
Cargo PROFESSOR DE DANÇA 40H/S	43
Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	43
Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	43
Cargo PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)	44
Cargo PROFESSOR(A)	44
Cargo PROFESSOR(A) - ACT	44
Cargo PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	45
Cargo PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT	45
Cargo PROFESSOR(A) CIENCIAS	45
Cargo PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT	46
Cargo PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT	46
Cargo PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT	47
Cargo PROFESSOR(A) DE DANÇA	47
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	47
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	48
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL	48

Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	48
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)	49
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)	49
Cargo PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)	49
Cargo PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	50
Cargo PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT	50
Cargo PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT	51
Cargo PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA(H) - ACT	51
Cargo PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)	51
Cargo PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)	52
Cargo PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)	52
Cargo PROFESSOR(A) EDU. FÍSICA	53
Cargo PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	53
Cargo PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO	53
Cargo PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	54
Cargo PROFESSOR(A) HISTORIA (H)	54
Cargo PROFESSOR(A) INGLES	54
Cargo PROFESSOR(A) MATEMATICA	55
Cargo PROFESSOR(A) PORTUGUES	55
Cargo PROFESSOR(A) SERIESINI 1 ^a A 4 ^a	55
Cargo PROFESSOR(A)DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)	56
Cargo PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)	56
Cargo PROFISSIONAL DE EDUCACAO FÍSICA	57
Cargo PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S	57
Cargo PSICOPEDAGOGO	57
Cargo RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	58
Cargo VIGIA	58
Cargo ZELADOR (A)	58
Setor GHE 09 - ENGENHARIA	59
Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S	60
Cargo ENGENHEIRO(A)	60
Cargo ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S	60
Cargo ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA	61
Cargo ENGENHEIRO(A) CIVIL	61
Cargo ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT	61
Setor GHE 10 - EXTERNO	62
Cargo FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB	63
Cargo FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	63
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS	63
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S	63
Cargo FISCAL SANITÁRIO 40H/S	64
Cargo TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA	64
Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	65
Cargo TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	65
Setor GHE 11 - FARMACIA	65
Cargo AUXILIAR DE FARMACIA	66
Cargo FARMACÊUTICO (A)	66
Cargo FARMACÊUTICO 40H/S	67

Cargo TÉCNICO EM FARMÁCIA	68
Cargo TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT	69
Setor GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO	69
Cargo PREFEITO(A) MUNICIPAL	70
Cargo SECRETARIO (A)	70
Cargo VICE PREFEITO(A)	70
Setor GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	71
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO	71
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S	72
Cargo ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S	72
Cargo ARQUITETO(A) E URBANISTA	72
Cargo ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S	73
Cargo ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	73
Cargo ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	73
Cargo ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	74
Cargo ASSESSOR(A) DE COMPRAS	74
Cargo ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	74
Cargo ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE	75
Cargo ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	75
Cargo ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	75
Cargo ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA	76
Cargo ASSESSOR(A) DE GOVERNO	76
Cargo ASSESSOR(A) DE IMPRESA	77
Cargo ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS	77
Cargo ASSESSOR(A) DE OBRAS	77
Cargo ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	78
Cargo ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÉNIOS	78
Cargo ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	78
Cargo ASSESSOR(A) DE TESOURARIA	78
Cargo ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79
Cargo ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL	79
Cargo ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	79
Cargo ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO	80
Cargo ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO	80
Cargo ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE	80
Cargo ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS	81
Cargo ASSESSOR(A) JURIDICO	81
Cargo ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO	81
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT	82
Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S	83
Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	83
Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	83
Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	84
Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	84
Cargo CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS	84
Cargo CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	85
Cargo CHEFE DE GABINETE	85

Cargo CONTADOR	86
Cargo CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO	86
Cargo COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL	86
Cargo COORDENADOR(A) DE CEI	87
Cargo COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	87
Cargo COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO	87
Cargo DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	88
Cargo DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA	88
Cargo DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE	89
Cargo DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE	89
Cargo DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO	89
Cargo DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	90
Cargo DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO	90
Cargo DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	90
Cargo DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA	91
Cargo DIRETOR(A) DE ESCOLA	91
Cargo DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO	91
Cargo DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO	92
Cargo DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	92
Cargo DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO	92
Cargo DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	93
Cargo ESTAGIARIO (A)	93
Cargo MEDICO(A) AUDITOR	94
Cargo PROCURADOR(A)	94
Cargo PROCURADOR(A) 40H/S	94
Cargo PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO	94
Cargo PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	95
Cargo RECEPCIONISTA	95
Cargo RECEPCIONISTA 40H/S	95
Cargo RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	96
Cargo SECRETARIO (A)	96
Cargo SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA	96
Cargo SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS	97
Cargo SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS	97
Cargo TESOUREIRO(A)	98
Setor GHE 15 - MÁQUINAS	98
Cargo OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT	99
Cargo OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S	100
Setor GHE 16 - RAIO X	100
Cargo ODONTÓLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X	102
Cargo ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	103
Setor GHE 17 - SAÚDE	103
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	104
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS	104
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001	105
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT	105
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE	105
Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE	106

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA	106
Cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002	106
Cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT	107
Cargo ASSISTENTE SOCIAL (SMS)	107
Cargo FONOAUDIOLOGO(A)	107
Cargo MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT	108
Cargo NATURÓLOGO(A)	108
Cargo NUTRICIONISTA	109
Cargo NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S	109
Cargo NUTRICIONISTA 20H/S	109
Cargo PSICOLOGA (O)	110
Cargo PSICOLOGA(O) (SDAS)	110
Cargo PSICOLOGO SMS 40H/S	110
Cargo PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT	110
Cargo PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)	111
Cargo PSICOLOGO(A) 20H/S	111
Cargo PSICOLOGO(A) 40H/S	111
Cargo PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)	112
Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)	112
Setor GHE 18 - TRANSPORTE	112
Cargo MOTORISTA	115
Cargo MOTORISTA (SAMA) - ACT	115
Cargo MOTORISTA (SME) - ACT	115
Cargo MOTORISTA 44H/S	116
Cargo MOTORISTA 44H/S - ACT	116
Cargo MOTORISTA CAT B	117
Cargo MOTORISTA CAT. D	117
Cargo MOTORISTA CAT.D_ACT	117
Cargo MOTORISTA SOCORRISTA	117
Setor GHE 19 - VETERINÁRIO	118
Cargo MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S	121
Cargo TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S	122
Setor GHE 20 - VIGIA	122
Cargo VIGIA	123
Setor GHE 21 - ZELADORIA	124
Cargo ZELADOR (A)	126
Cargo ZELADOR(A) - ACT	126
Setor GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO	127
Cargo MOTORISTA 44H/S	127
Cargo MOTORISTA 44H/S - ACT	128
Cargo MOTORISTA CAT B	128
Síntese	129
Unidade MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	129
Conclusão	131

Introdução

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho da contratante e que possam causar possíveis danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O art. 68 do Decreto 3.048 estabelece, no parágrafo 6º que: "A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita às penalidades previstas na legislação. (Redação dada pelo Decreto nº 8.123, de 2013)".

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas. além da entrega de EPI, que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar o treinamento para o uso correto, a manutenção, bem como sua higienização e tornar obrigatório o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados.

OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Tem o objetivo de classificar as atividades com relação à aposentadoria especial, atendendo os parâmetros da legislação vigente, através da quantificação e qualificação dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes na contratante e que possam causar possíveis danos à saúde do trabalhador. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

Os resultados esperados com a elaboração do laudo são melhorias nas condições ambientais e de saúde do trabalhador. A contratante não atende apenas aos requisitos legais, mas também, melhora a qualidade de vida dos seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento e caracterização dos perigos e fatores de riscos relacionados à atividade laboral.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA

De acordo com a NR 9, item 9.3.1 A identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos deverá considerar:

- a) descrição das atividades;
- b) identificação do agente e formas de exposição;
- c) possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados às exposições identificadas;
- d) fatores determinantes da exposição;
- e) medidas de prevenção já existentes; e
- f) identificação dos grupos de trabalhadores expostos.

O levantamento ambiental dos dados contempla a realização da visita técnica nas dependências da empresa com a finalidade de observar as tarefas realizadas pelos colaboradores, postos de trabalho, reconhecimento de agentes ambientais dos grupos de risco físico, químico, biológico e identificação de não conformidades classificadas como agentes de acidentes ou ergonômico. Além da compilação de informações provenientes de indicadores e histórico da empresa, com base nas consultas realizadas com o responsável, representante e/ou preposto e, se pertinente, com os trabalhadores alocados nas ocupações avaliadas.

E conforme item 1.5.4.2.1.1 da NR 1, Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

Sendo que a identificação dos perigos deverá abordar perigos externos previsível relacionados ao trabalho e que possam afetar a integridade e do trabalhador e deverá incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Avaliação de Risco Ocupacional

Considerando que a fonte potencial de causar lesões ou agravos à saúde é definida como Perigo, o risco ocupacional é a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravos à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravos à saúde.

A análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos, portanto: RISCO = PROBABILIDADE x GRAVIDADE.

O resultado desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis.

Para auxiliar a adoção de medidas de prevenção ou controle de medidas existentes, a aplicação, gerenciamento e análise de agentes ambientais ocorrerão via Matriz de Avaliação de Riscos, na qual os fatores probabilidade e gravidade serão determinantes para tomada de decisões e estratégias.

A matriz de risco 4 x 4 possui quatro classes de probabilidade e quatro classes de consequência, totalizando dezenas de possibilidades de classificação de riscos.

Ao utilizar a matriz de risco, não existirá risco zero para os agentes ambientais evidenciados, contudo, haverá a caracterização do nível de tolerabilidade de cada um e partir desta categorização determinar diretrizes de mitigação.

Reconhecimento dos Fatores de Riscos Ocupacionais

O procedimento adotado no reconhecimento contempla:

- a) identificação do agente ambiental;
- b) obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- c) possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica;
- d) descrição das medidas de controle já existentes.

Após o reconhecimento, para cada risco indica-se o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade de possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade - chance de sua ocorrência. Consequentemente, avalia-se o nível de risco a fim de determinar a ordem de prioridade e de qual maneira os riscos devem ser tratados.

Gravidade

Índice que varia de 1 a 4, deve-se considerar a graduação da gravidade (consequência) do possível dano e com base nos critérios:

- Quantidade de trabalhadores possivelmente afetados;
- Consequência após exposição.
- Índice de doenças ocupacionais e/ou queixas;
- Dados estatísticos e índices de doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares;
- Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- Dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

Classificação

1 - Leve: Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis

Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.

Não prejudicial.

Exemplo: Ferimentos leves, irritações leves, que não impliquem em afastamento.

2 - Moderado: Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis

Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.



Levemente prejudicial.

Exemplo: Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento inferior a 15 dias.

3 - Sério: Lesão ou doença com efeitos irreversíveis.

Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.

Prejudicial.

Exemplo: PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração, superior a 15 dias ou em limitações da capacidade funcional.

4 - Severo: Lesão ou doença incapacitante.

Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

Extremamente prejudicial.

Exemplo: Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

Probabilidade

Índice que varia de 1 a 4, deve-se considerar a graduação da probabilidade do possível dano e com base nos critérios:

- Requisitos estabelecidos em NRs;
- As medidas de prevenção implementadas;
- As exigências da atividade de trabalho;
- A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09.
- Dados estatísticos e índices de acidentes de trabalho fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares;
- Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle e de proteção.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição, se pertinente.

Classificação Exposição Qualitativa

1 - Ocasional: contato não frequente com o agente, contato raro ou frequente a baixíssimas concentrações exposições.

Contato improvável, pode ocorrer em situações excepcionais ou de forma casual / inesperada. As circunstâncias nada ou pouco indicam essa possibilidade.

2 - Intermittente: contato frequente ou contato raro e/ou altas concentrações e exposições.

De alguma forma o contato pode ocorrer, as circunstâncias indicam essa possibilidade.

3 - Habitual: contato frequente e/ou altas concentrações e exposições.

Ocorre dentro do previsto, as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.

4 - Permanente: contato muito frequente e/ou altas concentrações e exposições muito altas.

A exposição ocorre sem dúvidas, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Classificação Exposição Quantitativa

1 - Ocasional: Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Tolerância.

Abaixo do Nível de Ação.

2 - Intermittente: Exposição estimada entre 50% a 100% do Limite de Tolerância.

Entre o Nível de Ação e o Limite de Tolerância.

3 - Habitual: Exposição acima de 100% do Limite de Tolerância.

Acima do Limite de Tolerância.

4 - Permanente: Exposição acima de 200% do Limite de Tolerância.

Fonte: AIHA Adaptado.

Observação - Define-se como habitual qualquer atividade realizada a qual faça parte do seu escopo de trabalho, ou seja, esteja contida em sua descrição de atividade, ocorrida durante a jornada de trabalho.

Risco = Probabilidade X Gravidade

Possível estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação de valores (ou pesos) para PROBABILIDADE e para GRAVIDADE do possível dano identificado.

A Matriz determinará o risco resultante, assim como a PRIORIDADE (PR) para tomada de ações para adequação ou implementação de medidas de controle e/ou proteção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

O nível de risco é definido através da ANÁLISE DE RISCO: processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de riscos para determinar se o risco é aceitável ou tolerável.

Envolve avaliar o nível de risco a fim de determinar a ordem de prioridade e de que maneira os riscos devem ser tratados.

Matriz de Risco 4x4

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo - PR 4	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3
Moderado	Risco Baixo - PR 4	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2
Sério	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2	Risco Alto - PR 2
Severo	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2	Risco Alto - PR 2	Risco Crítico - PR 1
	Ocasional / Pouco exposto	Intermitente / Moderadamente exposto	Habitual / Muito exposto	Permanente / Altamente exposto
	1	2	3	4

Critérios para Tratamento

Para definir a ordem e o tratamento a partir dos níveis de riscos identificados via classificação para identificação da necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação, considerou-se os critérios:

Risco Crítico - PR 1: Implementar medidas de controle necessariamente.

Risco não aceitável - propor ação corretiva a ser adotada imediatamente e reavaliar o risco após adoção de medidas.

Curto prazo.

Risco Alto - PR 2: Implementar medidas de controle necessariamente.

Risco não aceitável - planejar ação corretiva para implementação e reavaliar rotinas e controles existentes, além de implantar novas medidas e ações.

Curto e médio prazo.

Risco Médio - PR 3: Manter o controle existente e/ou implementar se necessário, controle adicional se possível e viável.

Risco não aceitável - planejar adequações e melhorias nas medidas de controle e reavaliar rotinas e controles existentes, além de implantar novas medidas e ações.

Médio e longo prazo.

Risco Baixo - PR 4: Manter o controle existente, nenhum controle adicional é necessário.

Risco aceitável - manter o controle operacional existente e avaliar rotinas de medição e monitoração sempre que necessário.

Risco Irrelevante: Manter as condições, nenhuma ação é necessária.

Risco aceitável.

Sendo controle à medida que estará (ou pretende) modificando o risco, podendo ser qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações.



Avaliação das condições ambientais

UNIDADE

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55

Endereço

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves/SC
89128-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

674 funcionários 152 homens 522 mulheres

SETOR

GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

10 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01 - com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	56.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							



Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades

3 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE SOCIAL

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL 20H/S

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE SOCIAL 20H/S

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades

3 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido, II - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/1990, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII do artigo 101 do mesmo Diploma Legal, III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII do artigo 129 da Lei Federal nº 8.069/1990, IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ORIENTADOR (A) SOCIAL

Profissional que busca resguardar os direitos para pessoas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social. O profissional possui atribuições socio educacionais com indivíduos e famílias em situação de baixa renda, pessoas em situação de rua, populações indígenas etc.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ORIENTADOR (A) SOCIAL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ORIENTADOR SOCIAL 40H/S

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS/CREAS, mediação dos processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS/CREAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - ORIENTADOR SOCIAL 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S

Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social, estudar e avaliar os processos intra e interpessoais visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária, reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos, prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social, pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do indivíduos, assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não, participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

SETOR

GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO

7 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.	
Fontes ou circunstâncias	Ruido Ambiente	
Meio de propagação	Ondas Sonoras	

Avaliação

Critério

Quantitativo

Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável

Medição

Empresa

Técnica utilizada

Equipamento

EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC	NHO 01 - com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505
---	---------------------------------	--------------------------

Data da medição

Medição

Nível de ação

LT

28/06/2024

59.1 dB(A)

80.0 dB(A)

85.0 dB(A)



Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.001	Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Doenças contagiosas e outras doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes.							
Meio de propagação	Contato dermal / respiratório							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos agentes nocivos.							
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs Informados (*)								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim					
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim					
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim					



Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

Atividade enquadrada como condição especial para aposentadoria, pelo trabalho em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, conforme Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto no 3.048, de 1999.

CARGO

FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT

Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisia, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO

FISIOTERAPEUTA NASF

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISIOTERAPEUTA NASF

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P, efetuando registros no prontuário de moradia, realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados, realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados, realizar



assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colpocitopatologia oncológica, quando indicado, prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário, efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário, requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais,

3 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H ACT

Realizar consultas e atendimentos médicos, trata pacientes e clientes, implementa ações para promoção da saúde, coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

MÉDICO(A) ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) ESF	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**MEDICO(A) ESF 40H/S**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - MEDICO(A) ESF 40H/S**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**MEDICO(A) ESPECIALISTA****O funcionários****Conclusão da Aposentadoria Especial - MEDICO(A) ESPECIALISTA**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S

Realizar atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de

especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

SETOR

GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLOGÍCO/ENFERMAGEM

27 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLOGÍCO/ENFERMAGEM								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos à saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					



Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
28/06/2024	63.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.001	Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e outras doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes.							
Meio de propagação	Contato dermal / respiratório							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos nocivos.							

Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs Informados (*)	
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?	Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

Atividade enquadrada como condição especial para aposentadoria, pelo trabalho em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, conforme Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto no 3.048, de 1999.

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar imobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial



Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar immobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT

Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)-ACT

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao

paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos com a

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos com a

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ENFERMEIRO(A)

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENFERMEIRO(A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ENFERMEIRO(A) 40H/S

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENFERMEIRO(A) 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de

cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ENFERMEIRO(A) ESF

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, executar, no nível se suas competências, ações de assistências básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de visa-gestação, criança, adolescentes, adultos e idosos, desenvolver ações para capacitação de agentes comunitários e de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalhão e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima, realizar cuidados diretos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa, participar do planejamento gerenciamento, execução, e avaliação das atividades na USF, aliar a atuação

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENFERMEIRO(A) ESF	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, executar, no nível se suas competências, ações de assistências básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de visa-gestação, criança, adolescentes, adultos e idosos, desenvolver ações para capacitação de agentes comunitários e de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalhão e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima, realizar cuidados diretos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa, participar do planejamento gerenciamento, execução, e avaliação das atividades na USF,

4 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ODONTOLOGICO 20HRS

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTOLOGICO 20HRS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO APS/ESF

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO APS/ESF	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, Identificar as afecções, identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento, extraí raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves, restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção, Substituir ou restaurar partes da coroa dentária,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar

atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

PSICOLOGO (NASF) 40H/S

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGO (NASF) 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**PSICOLOGO SMS 40H/S**

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGO SMS 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL**

participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, fazer a remoção do biofilme, supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, realizar isolamento do campo operatório, instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

5 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com	Possui aposentadoria especial de 25 anos

material Infecto-contagiente	
------------------------------	--

CARGO

TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S	
---	--

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
---	--

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT

Auxiliar no preparo cavitário, somente com manuseio de materiais e instrumentos odontológicos indicados, tirar fotos e fazer tomadas com aparelhos de scanner exclusivo para uso odontológico e privado, executar alguns procedimentos básicos em pacientes, tais como aplicação tópica do flúor, remoção de suturas, limpeza de biofilme, fazer a limpeza e antisepsia necessária antes e depois de atos cirúrgicos, instrumentar cirurgiões-dentistas em ambientes clínicos e hospitalares, garantir que o manuseio, armazenamento ou descarte de produtos e resíduos odontológicos seja feito de acordo com as medidas de biossegurança.

0 funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT**Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico**

Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S**

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de auscultação e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação,

0 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico**

Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT**

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de auscultação e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação,

2 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico**

Contato permanente com pacientes, ou com material Infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

CARGO

TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, fazer a remoção do biofilme, supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, realizar isolamento do campo operatório, instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF

Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros, realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista, auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos), cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiente	Possui aposentadoria especial de 25 anos

SETOR

GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS

14 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade,



	aumento da tensão muscular, insônia entre outros.					
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente					
Meio de propagação	Ondas Sonoras					
Avaliação						
Critério						
Quantitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Medição						
Empresa	Técnica utilizada	Equipamento				
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC	NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505				
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação			
28/06/2024	86.0 dB(A)	71.0 dB(A)	80.0 dB(A) 85.0 dB(A)			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AUDITIVO CA: 19578					
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).					
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim			
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim			
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim			
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim			

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, CONJUR/MPS/Nº 616/2010, citado pela IN/INSS/PRES 77/15, no Art. 279 (corroborada pela TNU 9 e ARE 664.335 RG / SC) e Memorando circular conjunto número 2/DIRSAT/DIRBEN/INSS de 23/07/2015 atividade caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial, independentemente da eficácia do EPI fornecido.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.002	Vibração localizada de mãos e braços						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, distúrbios visuais; degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.							
Fontes ou circunstâncias	Compactadora de asfalto							
Meio de propagação	Condução							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					



Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável.		
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes. Realizar treinamentos, integração de segurança, orientações via ordens de serviço.		
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria MTE 1297/14, NR 15, Anexo 8, Vibração, com limite de exposição ocupacional diária (VMB) de 5 m/s ² para o valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren). Decreto 3048/99 Anexo IV Classificação dos agentes nocivos.		

Parecer Técnico

O parecer conclusivo referente a condição especial de aposentadoria ocorrerá somente após quantificação do agente já mencionado.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Químico	01.17.001	Combustíveis, diesel						
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Irritação à pele e olhos bem como irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar, sonolência, confusão mental, perda de consciência, dor de cabeça e tontura.							
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento de equipamentos							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Ocasional / Pouco exposto	Risco Baixo - PR 4	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os EPIs adequados ao risco luva vaqueta e óculos de proteção, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento e realizar avaliação quantitativa sempre que os compostos apresentarem limite de exposição ocupacional. Obs.: Ver também os EPIs conforme FDS do produto. Realiza treinamentos, integração de segurança, implanta as ordens de serviço e implantar o programa de proteção respiratória (PPR).							
Observação	Em atendimento as NBRs e as Normas Regulamentadoras Brasileiras de segurança do trabalho vigentes, o empregador deve deixar a disposição e em fácil acesso a Ficha com dados de Segurança (FDS) para os funcionários que manuseiam e/ou utilizam, bem como no idioma de leitura do funcionário. A ficha deve ser solicitada ao fabricante/fornecedor ou elaborada por empresa química especializada. A ficha deve sempre acompanhar o produto, por se tratar de um documento obrigatório para a comercialização, sendo a FDS um direito de quem adquire um produto. ABNT NBR 14725 / NR 26.							
	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15 - Anexo 13 Compostos de Carbono - Diesel.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S

Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, quebrar pedras e pavimentos, limpar ralos e bocas-de-lobo, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas, auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos, realizar roçadas com roçadeiras costais, laterais, com motor a combustão em praças, logradouros e demais áreas públicas, auxiliar na execução de serviços de calcetaria, preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções, assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas, assentar meios-fios, auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras.

10 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S

Agente físico	
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração localizada de mãos e braços	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Combustíveis, diesel	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	

CARGO

OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT

Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, quebrar pedras e pavimentos, limpar ralos e bocas-de-lobo, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas, auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos, realizar roçadas com roçadeiras costais, laterais, com motor a combustão em praças, logradouros e demais áreas públicas, auxiliar na execução de serviços de calcetaria, preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções, assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas, assentar meios-fios, auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras

4 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT

Agente físico	
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração localizada de mãos e braços	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Combustíveis, diesel	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	

SETOR

GHE 06 - COZINHA

23 funcionários



Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 06 - COZINHA

Identificação

Grupo	Código eSocial		Perigo/Fator de Risco													
Físico	02.01.014		Calor													
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desidratação, cãibras, fadiga física, problemas cardiocirculatórios, distúrbios psicológicos, mal estar, choque térmico e exaustão pelo calor.															
Fontes ou circunstâncias	Fogão industrial Forno Industrial															
Modo de propagação	Condução, Convecção e Irradiação à pele															
Avaliação																
Critério																
Quantitativo																
Classif. Efeito		Frequência			Nível de risco											
Moderado		Habitual			Risco Médio											
Medição																
Empresa			Técnica utilizada		Equipamento											
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC			Termômetro (THDL-400)													
Data da medição	IBUTG Médio		Taxa metabólica média		Nível de Ação	IBUTG máximo										
31/10/2022	32.3 IBUTG		175.0 W		28.2 IBUTG	30.9 IBUTG										
Setor / Equipamento	TBN	TG	TBS	IBUTG	Nome da Atividade	Tipo de Atividade	Taxa Metabólica	Tempo								
Forno / Fogão	29.0 °C	40.0 °C	37.1 °C	32.3 °C	De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação	Trabalho Leve	175 W	60 min								
Prevenção e controle																
Utiliza EPC		EPC eficaz		Utiliza EPI		EPI eficaz										
Não implementa		Não se aplica		Não utilizado		Não se aplica										
Medidas administrativas		Não aplicável.														
Ações necessárias		Realizar treinamentos, integração de segurança e orientações via ordens de serviço referente ao risco.														
Observação		Avaliação quantitativa com medidor de stress térmico. Avaliação realizada em 31/10/2022 pela profissional Camila Enricone.														

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Artigo 68, Anexo IV, as atividades se enquadram como condição de aposentadoria especial a critério do INSS, devido à exposição ao calor acima do limite de tolerância.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								



Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
28/06/2024	69.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Manipulação de Alimentos					
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Caso o manipulador de alimentos for portador de certos tipos de microrganismos patogênicos, ele pode contaminar o produto ou alimento que está manipulando e assim colocar em risco a saúde do consumidor. Não devem manipular alimentos, os funcionários que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas.					
Fontes ou circunstâncias	Manipulação de alimentos					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a monitoração biológica do manipulador de alimentos, através de exames laboratoriais, e anotação da aptidão para o trabalho no Atestado de Saúde Ocupacional. Fornecer EPIs adequados e com Certificado de Aprovação.					
Observação	Em âmbito nacional, a Portaria SVS/MS nº 326 de 1997 , em seu item 7.2, estabelece que as pessoas que mantêm contatos com alimentos devem submeter-se aos exames médicos e laboratoriais que avaliem a sua condição de saúde antes do início de sua atividade e ou periodicamente, após o início das mesmas. O exame médico e laboratorial dos manipuladores deve ser exigido também em outras ocasiões em que houver indicação, por razões clínicas ou epidemiológicas.					

CARGO

COZINHEIRO(A)

Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos por nutricionista do Município, segundo técnicas de culinária e higiene, receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições, controlar o estoque de produtos,



armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos, organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda, servir os alimentos na temperatura adequada, cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem, higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

18 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COZINHEIRO(A)	
Agente físico	
Calor	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Manipulação de Alimentos	Não possui aposentadoria especial

CARGO

COZINHEIRO(A) - ACT

Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos por nutricionista do Município, segundo técnicas de culinária e higiene, receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições, controlar o estoque de produtos, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos, organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda, servir os alimentos na temperatura adequada, cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem, higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

5 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COZINHEIRO(A) - ACT	
Agente físico	
Calor	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Manipulação de Alimentos	Não possui aposentadoria especial

SETOR

GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS

5 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.
Fontes ou circunstâncias		Ruído Ambiente
Meio de propagação		Ondas Sonoras



Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
28/06/2024	68.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)					
Fontes ou circunstâncias	Contato com secreções animais					
Modo de propagação	Contato dermal					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs Informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?	Sim					
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim					

Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

CARGO

AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S

Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo, registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido, dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta, operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil, participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro, identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial, notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário, atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear.

4 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não possui aposentadoria especial

CARGO

COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL

Coordenar e executar as ações de defesa civil no município de Luiz Alves, elaborar planos diretores de defesa civil, preventivos, de contingência e de ação, programas e projetos de defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências, monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, químicos e outros potencialmente causadores de desastres, prestar auxílio na avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres, planejar as necessidades de recursos orçamentários próprios indispensáveis às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, com contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não possui aposentadoria especial

CARGO**COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Cordenar e executar as ações de defesa civil no município de Luiz Alves, elaborar planos diretores de defesa civil, preventivos, de contingência e de ação, programas e projetos de defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências, monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, químicos e outros potencialmente causadores de desastres, prestar auxílio na avaliação de danos planejar as necessidades de recursos orçamentários próprios indispensáveis às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, com contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não possui aposentadoria especial

SETOR**GHE 08 - EDUCAÇÃO****346 funcionários**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 08 - EDUCAÇÃO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	77.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e							



	treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

AGENTE EDUCACIONAL

Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes, Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças, Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica, Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como, participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento sempre que necessário, Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais,

40 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE EDUCACIONAL

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral, Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de

99 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT



Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral, Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de

14 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala dos alunos, diagnosticar e avaliar as deficiências dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem com distúrbios de audição, fala, voz e linguagem oral e escrita, realizar exames fonéticos da linguagem e outros, para estabelecer o plano de terapêutica, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração, funcionamento, espontaneamente da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção para reeducar e/ou reabilitar o aluno, participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem e audição emitindo parecer de sua especialização, para estabelecer diagnóstico e tratamento, assessorar através de informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas, desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar, organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores, analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos, auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor, manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado, prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
Agente físico	



Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

Formar músicos para a Banda Municipal de Música, através do ensino de teoria musical e da prática de instrumentos musicais que compõem a Banda, Ensaiar a Banda Municipal, Reger a Banda Municipal em eventos solenes, desfiles, e outros eventos promovidos pelo poder público. Editar e zelar pela guarda dos documentos e partituras da Banda. Selecionar o repertório musical. Elaborar arranjos de músicas. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos instrumentos musicais. Outras atribuições definidas pelo Poder Público.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

MONITOR(A)

Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MONITOR(A)

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

NUTRICIONISTA (SME)

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - NUTRICIONISTA (SME)**Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S**

Desenvolver capacidades físicas, como, agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo, executar os elementos básicos da dança, as sequências coreografadas com saltos e giros, desenvolver a coordenação motora simples e ampla, utilizando a pulsação e o ritmo, perceber a dança como instrumento de autoconhecimento e manifestação da cultura corporal, zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho, atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR (A) EDUC. INFAN**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR (A) EDUC. INFAN****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR DE ARTES (NH)**

Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

2 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR DE ARTES (NH)**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR DE DANÇA 40H/S

Desenvolver capacidades físicas, como, agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo, executar os elementos básicos da dança, as sequências coreografadas com saltos e giros, desenvolver a coordenação motora simples e ampla, utilizando a pulsação e o ritmo, perceber a dança como instrumento de autoconhecimento e manifestação da cultura corporal, zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho, atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR DE DANÇA 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT**Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)**

Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR(A)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

98 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A)****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR(A) - ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

3 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) CIENCIAS



Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) CIENCIAS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE DANÇA

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE DANÇA

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

10 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica



5 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

27 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)



Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

16 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

3 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA(H) - ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA(H) - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos

prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO**PROFESSOR(A) EDU. FISICA**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) EDU. FISICA****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA - ACT**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA - ACT****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) GEOGRAFIA

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) GEOGRAFIA

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) HISTORIA (H)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) HISTORIA (H)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

PROFESSOR(A) INGLES

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) INGLES	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) MATEMATICA

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) MATEMATICA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) PORTUGUES

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) PORTUGUES	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A) SERIESINI 1^a A 4^a

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A) SERIES INI 1^a A 4^a

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFESSOR(A)DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFESSOR(A)DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)

Desenvolver atividades físicas junto às comunidades do município, veicular informação que vise à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado, incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente, articular ações, de forma integrada às equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública, contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOPEDAGOGO

Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados, Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos, Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-as individualmente, Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários, Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida, Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais, Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

2 funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOPEDAGOGO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

RECEPCIONISTA 40H/S-ACT

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municípios nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - RECEPCIONISTA 40H/S-ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

VIGIA

Zelar pela segurança patrimonial da câmara municipal, vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - VIGIA

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ZELADOR (A)

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no

serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ZELADOR (A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 09 - ENGENHARIA

1 funcionário

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 09 - ENGENHARIA								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							
Parecer Técnico								
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.								



CARGO**ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S**

Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente, desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental, efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental, realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna, elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e carta de anuência, requeridas ao órgão municipal de meio ambiente,

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****ENGENHEIRO(A)**

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO(A)****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S**

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas, estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo, elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas, orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio, coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário,

0 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA

planejar, executar, analisar, pesquisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras, efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente, elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros), elaborar planos e projetos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como implantá-los e fiscalizá-los, elaborar e executar projetos de instalações hidrossanitárias, projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, coleta/transporte,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO(A) CIVIL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 10 - EXTERNO

7 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 10 - EXTERNO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01 - com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	63.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO



FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB

Realizar a tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias, cadastros fiscais, Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, Constituir o crédito tributário, Controlar a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades, Atender e orientar contribuintes, auxiliar no planejamento, Fiscalizar medições de imóveis, Auxiliar no planejamento da ação fiscal, Realizar diligências para o cumprimento de suas atribuições, Lavrar termo de início de ação fiscal, Emitir documentos, Informar e dar parecer, Executar outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações, fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor, reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município, realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas, elaborar relatório de fiscalização, orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação, apurar denúncias e elaborar relatório sobre as providencias tomadas, regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos, notificar e aplicar penalidades previstas em Lei e regulamentos municipais,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

FISCAL DE TRIBUTOS

Atua na apuração e declaração de impostos diretos e indiretos, realiza escrituração fiscal, atende fiscalizações e participa na análise dos procedimentos fiscais da empresa.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISCAL DE TRIBUTOS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S



Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária, coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes, fiscalização da taxa de localização e funcionamento da indústria, comércio e prestadores de serviços, participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação, emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar, informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos, lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

FISCAL SANITÁRIO 40H/S

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população, identificar o uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses, realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária, classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico, realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária, auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, realizar colheita de amostras de produtos de interesse

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - FISCAL SANITÁRIO 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA

Exercer a fiscalização e orientação em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, comércio ambulante de alimentos, empresas de transportes de alimentos, salões de beleza, comércio e indústria de saneantes e domisanitantes (produtos de higiene e limpeza de uso doméstico) e demais estabelecimentos de atenção à saúde, fiscalizar rede odontológica e clínicas médicas com procedimentos invasivos, coletar materiais para análise, investigar casos de intoxicação alimentar, atender e verificar procedência de denúncias referentes a despejos irregulares de dejetos e águas residuais, terrenos baldios mal conservados, promover os registros necessários ao controle das atividades.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Realiza a operação e manutenção de micros, suporte à informática, helpdesk, administração de redes e desenvolvimento de software e websites.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA**

Fazer a manutenção e suporte técnico em sistemas computacionais e os equipamentos a eles conectados. Atender demandas da instalação, configuração e manutenção de sistemas computacionais, periféricos e fontes chaveadas, bem como a configuração de dispositivos móveis e implementação de redes locais, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho. Compreender o Sistema de informação utilizado pela entidade e capacitar novos funcionários para o uso, dar suporte e outras atividades que sejam inerentes a profissão.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****SETOR****GHE 11 - FARMACIA****3 funcionários**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 11 - FARMACIA

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					

EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
28/06/2024	57.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

AUXILIAR DE FARMACIA

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, auxiliar o farmacêutico nas atividades de gerenciamento de medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AUXILIAR DE FARMACIA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

FARMACÊUTICO (A)

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

2 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo FARMACÊUTICO (A)		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas	
Fontes ou circunstâncias	Aplicação de testes HGT	
Avaliação		
Critério		

Qualitativo			
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177		
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.		
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.		
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)			
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

Conclusão da Aposentadoria Especial - FARMACÉUTICO (A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Material infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

FARMACÉUTICO 40H/S

Assistência farmacêutica quanto à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, manter registro permanente do estoque de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia, exercer atividades formativas e educativas sobre matérias de sua competência, inclusive no ato da dispensação garantindo o fornecimento correto, a quantidade adequada contribuindo para o cumprimento a prescrição médica, assegurando assim a correta administração dos medicamentos, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, participar da equipe multidisciplinar de saúde pública, execução de ações juntamente com a equipe de vigilância sanitária, para orientação e vistorias em unidades de saúde do Município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

O funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo FARMACÉUTICO 40H/S		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante



Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas					
Fontes ou circunstâncias	Aplicação de testes HGT					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim			
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o uso Ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou Importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim			
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou Importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim			
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim			

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

Conclusão da Aposentadoria Especial - FARMACÊUTICO 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Material Infecto-contaglante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, auxiliar o farmacêutico nas atividades de gerenciamento de medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO EM FARMÁCIA
Agente físico



Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO

3 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	56.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído							



	e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Dirigir e administrar o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PREFEITO(A) MUNICIPAL

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

SECRETARIO (A)

Supervisionar rotinas administrativas na instituição pública, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, coordenar serviços gerais do setor, administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - SECRETARIO (A)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

VICE PREFEITO(A)

Dirigir e administrar o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - VICE PREFEITO(A)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

96 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo atendimento, digitação, análise, preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, observando as regras e procedimentos estabelecidos, analisar relatórios, documentos internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, elaborar, conferir e transcrever documentos (atas, memorandos, ofícios, circulares etc.), preparar processos e relatórios, envolvendo a análise e a classificação de documentos internos e externos, recepcionar e fazer atendimento ao público pessoalmente, por telefônico e por meio eletrônico, inserir, atualizar e corrigir dados nos sistemas internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados, levantar informações, dados e legislação pertinente,

3 funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S

Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo atendimento, digitação, análise, preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, observando as regras e procedimentos estabelecidos, analisar relatórios, documentos internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, elaborar, conferir e transcrever documentos (atas, memorandos, ofícios, circulares etc.), preparar processos e relatórios, envolvendo a análise e a classificação de documentos internos e externos, recepcionar e fazer atendimento ao público pessoalmente, por telefônicos e por meio eletrônico, inserir, atualizar e corrigir dados nos sistemas internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados, levantar informações, dados e legislação pertinente, dando-lhes tratamento

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S

Promover a expansão de experiência profissional e capacitação, quando necessário, realizar as anotações exigidas em lei, registrar ocorrências em fichas funcionais, manter cadastro atualizado de funcionários, inserir dados nos sistemas de fiscalização e controle, agir de modo a evitar litígios na esfera trabalhista e de responsabilidade, realizar a gestão de pessoas, de modo a adequar o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura à legislação vigente e ao interesse público, e também para a prevenção de riscos, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, acompanhar processos e audiências trabalhistas em que o Município for parte, sempre que requisitado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, gerenciar folha de pagamento, informar aos funcionários os prazos de gozo de férias, bem como seu pagamento, controlar a execução da carga horária, analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ARQUITETO(A) E URBANISTA

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, elaborando orçamentos, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar projetos, obras e serviços,

desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, participar da elaboração de projetos do Plano Diretor, projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística, examinar projetos e proceder à vistoria de construções, expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, emitir e assinar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, realizar perícias e fazer arbitramentos, elaborar projetos de conforto ambiente, elaborar processos licitatórios, elaborar e analisar normas e diretrizes

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ARQUITETO(A) E URBANISTA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, elaborando orçamentos, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar projetos, obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, participar da elaboração de projetos do Plano Diretor, projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística, examinar projetos e proceder à vistoria de construções, expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, emitir e assinar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, realizar perícias e fazer arbitramentos, elaborar projetos de conforto ambiente, elaborar processos licitatórios, elaborar e analisar normas e diretrizes

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

Planejar, Orientar E Executar Atividades Pertinentes À Administração Em Seus Vários Segmentos, Dando suporte administrativo e técnico á chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros,

4 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas que envolvam funções de desenvolvimento organizacional, de controle interno e de suporte técnico e administrativo às unidades de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais,

observando as ordens e diretrizes traçadas pelo secretário, implementar e monitorar a política nacional de atenção básica no sistema único de saúde (sus), conforme preconizado na portaria ministerial nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, bem como demais portarias correlacionadas e que venham a sucedê-las, em seus diversos componentes, promovendo as gestões necessárias à adequação das diretrizes municipais, gerenciar a responsabilização sanitária das unidades municipais de atenção básica que atuam no município, visando à contribuição de minimizar os problemas de saúde da população, auxiliar a assessoria de atenção à saúde na execução das políticas públicas em atenção às recomendações das esferas interfederativas tripartites, gerenciar, planejar

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

É responsável pelo controle da qualidade e avaliação dos serviços especializados disponibilizados pelo SUS à população, além de identificar os serviços de referência para o estabelecimento de padrões técnicos no atendimento de urgência e emergência,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE COMPRAS

Orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a movimentação de compras do Município de Luiz Alves, em cumprimento às normas pertinentes às compras públicas, direcionar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as pesquisas de preços, solicitadas pelas Secretarias Municipais, orientar a edição de atos legais necessários para o bom andamento dos processos de compras pelo Município, manter as Secretarias Municipais e o Chefe do Poder Executivo informados acerca dos gastos e das necessidades do Município, chefiar as atividades, de forma a atender as competências do setor de compras, e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica, orientar as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais nos processos de compras, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE COMPRAS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Coordenar e promover as relações entre a Administração Pública Municipal e os diversos veículos de comunicação, coordenar,

organizar e promover a realização de programas, projetos e eventos, incluindo os ceremoniais, coordenar, desenvolver, promover ou colaborar com demais entidades no planejamento de campanhas promocionais, realizar e dar publicidade aos atos oficiais, coordenar e gerir o portal de informações e as páginas sociais oficiais do Município de Luiz Alves, assessorar e coordenar o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal em divulgações, entrevistas e matérias de interesse público, coordenar os registros e as divulgações de eventos oficiais e de interesse público do Município de Luiz Alves, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE

Direcionar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os assuntos relativos à contabilidade, as rotinas contábeis, executando e registrando os atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, assessorar, orientar e prestar informações, sempre que requisitado, os Secretários Municipais, bem como os diretores de departamentos, em assuntos relacionados às áreas orçamentária, financeira e patrimonial, assessorar, orientar e supervisionar a elaboração dos planos de orçamento do Município, dentre eles o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA e atos referentes às normas e execução orçamentária, financeira e contábil, acompanhar e supervisionar a execução do orçamento aprovado, consoante aos programas e atividades e controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil, prestando assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças em suas decisões, orientar e supervisionar a execução de despesas, dos balancetes,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

Trata da análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento



sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves, gerir a prestação de serviços de licenciamento e fiscalização ambiental no Município, assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas de educação ambiental, assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas e ações de preservação ambiental, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção do desenvolvimento sustentável e de uso dos recursos naturais, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA

Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas e eventos de esporte amador com vista à conscientização e o engajamento das diversas entidades e comunidades do município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE GOVERNO

Assessorar e auxiliar no planejamento e coordenação das atividades governamentais colaborando com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na execução dos planos técnicos e administrativos, que envolvam a política do Governo,

receber e abrir a correspondência dirigida ao Gabinete do Prefeito e efetuar sua triagem e encaminhamento, preparar o expediente para despacho do Prefeito, responsabilizar-se pelo arquivamento de atos e de documentos que interessem ao cumprimento das atribuições do Prefeito, processar o estudo e propor solução de assuntos que lhe forem encaminhados pelo Prefeito, preparar atos normativos, relacionados com os seus serviços, desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas pelo Prefeito por meio de atos escritos ou ordens verbais, estabelecer relações com os Conselhos Municipais.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE GOVERNO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO



ASSESSOR(A) DE IMPRESA

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar immobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE IMPRESA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS

Responsável por elaborar e acompanhar processos de licitação, desenvolver planilha de custos e propostas técnicas, pesquisar editais, cadastrar a empresa em órgãos públicos, participar e negociar em pregões públicos ou eletrônicos.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE OBRAS

Assessorar, desenvolver, coordenar e supervisionar os projetos de implementação das políticas de infraestrutura e saneamento básico, drenagem e obras públicas do Município de Luiz Alves, avaliar, identificar e acompanhar as prioridades e estabelecer mecanismos para a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico, acompanhar e fiscalizar os serviços de obras de infraestrutura e saneamento, bem como obras públicas em geral, realizadas por meio de contratação, coordenar e gerir a elaboração e o desenvolvimento de projetos para abertura e criação de ruas, pavimentação, conservação de vias e drenagem pluvial, coordenar a elaboração de planilhas orçamentárias e custos de projetos e obras a serem contratados e emitir pareceres técnicos quanto aos gastos e serviços executados, coordenar e fiscalizar planos e ações de operação e manutenção das obras públicas, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, gerenciar e fiscalizar a contratação e a execução de serviços

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE OBRAS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO**ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO**

Ajuda no desenvolvimento das atividades relacionadas a elaboração, manutenção e atualização do planejamento estratégico. Elabora orçamentos, auxilia no desenvolvimento de novos projetos, com objetivo de melhorar os processos operacionais e estratégicos da organização.

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

Elabora rotinas a serem seguidas pelos gestores, dentre outras atividades de assessoria ligadas às políticas públicas referentes aos contratos e convênios que ajudará a criar e implantar.

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÊNIOS****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

Executar e controlar projetos de sistemas de informação, planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação, desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador, utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa, avaliar a performance de sistemas de informação.

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****ASSESSOR(A) DE TESOURARIA**

Assessorar, orientar e fiscalizar os serviços da tesouraria municipal, no que tange a organização, funcionamento e execução dos serviços gerais, assessorar, orientar e fiscalizar no controle da arrecadação orçamentária do Município, assessorar, orientar e fiscalizar as conferências e conciliações bancárias pertinentes ao setor de tesouraria, emitir pareceres relativos à competência da tesouraria, fiscalizar, orientar e controlar as movimentações bancárias e aplicações financeiras, fiscalizar, orientar e controlar as emissões de ordens de pagamentos, orientar as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais nos processos de pagamentos, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do

setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento da Secretaria, exercer outras atividades correlatas

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE TESOURARIA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assessorar e coordenar as atividades de apoio nas operações administrativas do departamento, acompanhar as diretrizes, objetivos e metas de planejamento estratégico de governo alinhando com o plano municipal de saúde, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados ao departamento, planejar estratégias, diretrizes e indicadores de avaliação de desempenho, referente à prestação de serviços ofertados pelas unidades vinculadas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pelo departamento, colaborar na elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações ao processamento, em consonância com a lei das diretrizes orçamentárias e com a política estabelecida pelo sistema único de saúde, coordenar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de um sistema de qualidade nas unidades

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL

Articulação com os setores públicos e privados na busca de recursos para financiar o desenvolvimento do Município, Elaborar projetos/planos de trabalho e acompanhar seus procedimentos junto aos órgãos federais no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, como também, junto ao Governo do Estado e demais instituições, com o fim de auxiliar o Município na captação de recursos junto Governo do Estado e ao Governo Federal, Divulgar para ao Município as regras e prazos para apresentação dos projetos aos programas disponíveis, Monitorar e informar ao Município sobre a tramitação dos projetos, Acompanhar e assessorar o Prefeito ou a quem este determine junto aos órgãos federais e estaduais.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Assessorar, orientar, supervisionar e auxiliar a execução dos planos de orçamento do Município, dentre eles o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA e atos referentes às normas e execução

orçamentária, financeira e contábil, coordenar e organizar as Audiências Públicas das Metas Fiscais e das Peças Orçamentárias, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, controlar e supervisionar a elaboração dos atos relativos à abertura de créditos adicionais, bem como a realização de decretos, projetos de lei, supervisionar e acompanhar a realização de estudos, objetivando o aprimoramento da metodologia de controle e avaliação do processo orçamentário, coordenar a orientação e apoio técnico em assuntos referentes ao planejamento e orçamento a todos os órgãos e entidades municipais, assessorar, orientar e prestar informações, sempre que requisitado,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO

Prestar assessoria direta e imediata ao chefe do poder executivo, acompanhando-o em todas as ações de governo e de administração pública, assessorar os agentes políticos do governo municipal nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, assessorar os órgãos que compõem a estrutura organizacional básica municipal, acompanhar, em nome do chefe do executivo, todas as diretrizes, objetivos e metas de planejamento estratégico de governo, elaborar consultas ao tribunal de contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos secretários e superintendentes, assessorar o segmento pelo qual foi designado,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de obras públicas, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE

Tem o objetivo de diagnosticar problemas e fornecer soluções para melhor desenvolvimento das atividades



O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS

Assessorar o Secretário Municipal de Administração na gestão de recursos humanos e gerenciamento de folha de pagamentos, assessorar, orientar e fiscalizar as Secretaria Municipais no planejamento e desenvolvimento de treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais, assessorar, orientar e fiscalizar as Secretarias Municipais nos planos de cargos e salários e na administração de pessoal, de acordo com as normas legais, orientar e acompanhar ações de melhoria de clima organizacional e satisfação dos servidores, orientar as Secretarias Municipais para a elaboração de documentos, comunicações internas e instruções normativas relativas à gestão de pessoas, assessorar e acompanhar os procedimentos de auditorias internas e externas, prestando informações, sempre que necessário, supervisionar os processos de seleção, recrutamento e provimento de pessoal, inclusive integrando comissão organizadora de concursos públicos, promover o processo de recrutamento e seleção de estagiários

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) JURIDICO

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais, Departamentos e Setores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, representar ou supervisionar a representação do Poder Executivo Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial, quando para isso for devidamente credenciado, assessorar, acompanhar e manter o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais Secretarias Municipais interessadas acerca dos processos judiciais e administrativos em andamento, bem como das providências a serem tomadas e os despachos e decisões proferidos, ministrar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito Municipal, em assuntos de sua competência, emitir pareceres e interpretações jurídicas para o andamento de processos administrativos e licitatórios, assessorar na elaboração e aprovar as minutas de editais de licitações públicas do Poder Executivo Municipal, assessorar e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) JURIDICO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO



Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais, Departamentos e Setores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, parlamentar ou legislativa, assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas para o Poder Executivo Municipal, assessorar e emitir pareceres e interpretações jurídicas, administrativas, políticas e legislativas, minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em assuntos de sua competência, assessorar e recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando atividades do Poder Executivo Municipal em atendimento às legislações pertinentes, elaborar minutas de contratos, anteprojetos de lei e demais proposições legais do Município, analisar previamente e aprovar as minutas dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrente ou demais atividades correlatadas, executar demais tarefas correlatadas determinadas pelo Chefe do Poder

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros, conferir e arquivar documentos em pastas específicas, atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos, efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório, fazer orçamentos, requisição de compras e termo de referência para compras em geral, atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos, retirar cópia de documentos, atender os municípios nas suas diversas solicitações, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, receber e conferir o material adquirido, controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios,

16 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros, conferir e arquivar documentos em pastas específicas, atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos, efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório, fazer orçamentos, requisição de compras e termo de referência para compras em geral, atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos, retirar cópia de documentos, atender os municípios nas suas diversas solicitações, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, receber e conferir o material adquirido, controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios, fazer pesquisas e levantamentos de

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT

Agente físico



Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S

Desenvolver tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata na área de Controle Interno, referentes à classificação, arquivamento e registro de documentos e processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Luiz Alves, auxiliar o responsável pelo Controle Interno na realização dos diversos tipos de auditoria nos órgãos da Administração Municipal, auxiliar o responsável pelo Controle Interno no planejamento, organização e implantação de metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, aplicação das subvenções, convênios, consórcios, parcerias e renúncia de receitas, elaborar despacho e informação, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando necessário, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Coordenar e promover as relações entre a Administração Pública Municipal e os diversos veículos de comunicação, coordenar, organizar e promover a realização de programas, projetos e eventos, incluindo os ceremoniais, coordenar, desenvolver, promover ou colaborar com demais entidades no planejamento de campanhas promocionais, realizar e dar publicidade aos atos oficiais, coordenar e gerir o portal de informações e as páginas sociais oficiais do Município de Luiz Alves, assessorar e coordenar o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal em divulgações, entrevistas e matérias de interesse público, coordenar os registros e as divulgações de eventos oficiais e de interesse público do Município de Luiz Alves, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e ações para fomento e desenvolvimento da indústria, do comércio e de prestação de serviços no Município de Luiz Alves, desenvolver, promover e avaliar execução de projetos para o desenvolvimento socioeconômico no município, planejar, desenvolver e avaliar programas de ampliação e conservação da agroindústria e para a agricultura familiar, planejar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, planejar, desenvolver e executar planos e ações para o incentivo econômico e operacional destinados à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no município, coordenar e monitorar as relações da Administração Pública Municipal com instituições e empresas privadas envolvidas em atividades econômicas, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO

Planejar, implementar e operacionalizar o sistema de informatização e de coleta e processamento de dados da Administração Pública Municipal, planejar e coordenar ações para a efetivação de suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos equipamentos, aplicativos e de gerenciamento de banco de dados, planejar e gerir a atualização tecnológica dos sistemas e equipamentos de informatização da Administração Pública Municipal, planejar, coordenar e avaliar a implementação e o controle de sistemas de integridade de dados de acesso de usuários dos sistemas de informação, avaliar e planejar os recursos de informática a serem utilizados e/ou atualizados, bem como identificar as especificações técnicas a serem adotadas para conferir a adequação e melhoria dos sistemas de tecnologia e informação do Município, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu setor, reportando eventuais faltas ou qualquer fato acerca do seu desempenho,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Coordenar, supervisionar e avaliar o levantamento e a inserção de dados para o Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de julgamento de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a impostos, taxas e contribuições, coordenar, supervisionar e avaliar a admissibilidade de recursos em matéria tributária, analisar e deferir expedientes e processos administrativos referentes a lançamentos tributários, requerimentos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, requerimentos especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração, de concessão de incentivos fiscais e de reconhecimento de não incidência, gerenciar atividades de acompanhamento de decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos, promover, por meio de auditorias,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais na execução e no acompanhamento de convênios, acompanhar e gerir o cadastro das propostas no Sistema de Convênio do Governo Federal - SICONV e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/Governo do Estado - SIGEF, até sua aprovação final, articular com os setores de

licitações, compras, contabilidade, tributação e outros que se fizerem pertinentes, para o desenvolvimento de projetos e convênios, acompanhar a emissão de Boletins de Medições - BM, encaminhando para as instituições competentes, conforme fonte de recursos, monitorar e alimentar o sistema de acompanhamento, controle e avaliação dos contratos e convênios em andamento no Município de Luiz Alves, elaborar, em conjunto com Assessor de Desenvolvimento Municipal, os relatórios de Cumprimento de Objetos, dos relatórios fotográficos das obras concluídas e prestar contas dos recursos recebidos pelo município.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Planejar, articular, promover e desenvolver a articulação de relações institucionais com entidades e demais entes governamentais, avaliar e coordenar a interlocução da Administração Pública Municipal com demais instituições para estabelecer parcerias e projetos de interesse social, identificar e avaliar demandas existentes na sociedade civil que possuam potencial de desenvolvimento por meio de parcerias com entidades privadas, nos termos da legislação vigente, coordenar, acompanhar e monitorar os processos que ensejam nas parcerias com organizações da sociedade civil firmadas pelo Município, assessorando os gestores, as comissões de apoio e a controladoria interna em todos os procedimentos, assessorar as Secretarias Municipais na articulação, organização, formalização e fiscalização de parcerias com organizações da sociedade civil, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

CHEFE DE GABINETE

Direcionar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhados junto ao Gabinete do Prefeito, promovendo as atividades de integração e interação com os municípios, seguimentos empresariais, entidades e demais órgãos, coordenar as relações entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, providenciando os contatos do Prefeito com os vereadores, bem como recepcionar seus requerimentos e indicações, respondendo-os e/ou encaminhando-os para as devidas providências, acompanhar a tramitação, junto à Câmara Legislativa Municipal, dos processos legislativos municipais e manter sob o seu controle todas as informações a serem prestadas ao Chefe do Poder Executivo acerca dos trâmites e procedimentos, promover o atendimento de autoridades e do público em geral, procedendo na recepção ou no encaminhamento ao Prefeito ou ao setor competente, organizar a agenda e as audiências do Prefeito e possuir devido conhecimento acerca das pautas a serem tratadas,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - CHEFE DE GABINETE

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico



CARGO**CONTADOR**

Organizar, orientar e executar atividades relativas à contabilidade, de acordo com o plano de contas e as exigências legais, elaborar planos orçamentários, financeiros e demonstrações contábeis, realizar auditoria interna, prestar informações aos órgãos fiscalizadores, planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos em obediência aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação, coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, orientar o setor de patrimônio, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade,

2 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - CONTADOR**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO**CONTROLADOR(A) GERAL MUNICÍPIO**

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal atuando na supervisão da Administração Direta e Indireta do Município de Luiz Alves, emitindo pareceres e relatórios acerca da legalidade dos atos de gestão, acompanhar a utilização de recursos públicos e fiscalizar a prestação de contas em razão de transferências financeiras oriundas de parcerias, subvenções, convênios, auxílio e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como dar encaminhamento aos órgãos competentes para darem seguimento à tomada de contas especial, orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com vistas à regular e racional utilização dos recursos e bens públicos, supervisionar o processo de planejamento estratégico e elaboração das normas orçamentárias municipais, e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - CONTROLADOR(A) GERAL MUNICÍPIO**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO**COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL**

Elaborar diretrizes gerais de ação no Centro de Educação Infantil, na parte pedagógica em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação parte administrativa de documentos e de pessoal em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar pedagógica e filosoficamente as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas no Centro de Educação Infantil, em nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 7. estratégias de adaptação das crianças menores aos espaços institucionalizados da educação infantil, 8. organização e uso da biblioteca e/ou brinquedoteca da educação infantil,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

COORDENADOR(A) DE CEI

Elaborar diretrizes gerais de ação no Centro de Educação Infantil, na parte pedagógica em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação parte administrativa de documentos e de pessoal em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar pedagógica e filosoficamente as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas no Centro de Educação Infantil, em nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 7. estratégias de adaptação das crianças menores aos espaços institucionalizados da educação infantil, 8. organização e uso da biblioteca e/ou brinquedoteca da educação infantil,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) DE CEI

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento, Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, professores, pais, estudantes, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola, Coordenar as atividades que envolvem a formação e a ação do Conselho Escolar, Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade, Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Político Pedagógico da escola, Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes, Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola, Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramento

5 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO

Estudo, organização e elaboração de propostas para a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local e as bases e diretrizes curriculares nacionais, Elaboração de planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos federais e estaduais afins, Planejamento da localização das unidades de ensino a cargo do Município, visando o atendimento de toda a sua área, Elaboração e acompanhamento da Política Municipal de Educação nos

níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas pelo Município, Manutenção, intercâmbio e integração com outros órgãos e entidades das áreas de educação e cultura locais, nacionais e internacionais, como também oferecer orientação e assistência pedagógica junto ao educando e seus responsáveis, oportunizando o aperfeiçoamento dos membros do Magistério Público Municipal, Organizar ações e acompanhar a instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Coordenar, direcionar, planejar e monitorar as atividades inerentes à Secretaria designada, coordenar, direcionar, planejar e monitorar a escala e a prestação de serviços dos servidores a ele subordinados, coordenar e avaliar com foco no planejamento e gestão de carreiras de cargos e salários, bem como na estruturação de programas e cursos de aperfeiçoamento e/ou treinamentos periódicos dos servidores da Secretaria em que estiver designado, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento, direcionar, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu departamento, reportando eventuais faltas ou qualquer fato acerca do seu desempenho, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA

Planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves, coordenar, organizar, fiscalizar e direcionar a patrulha mecanizada agrícola e de insumos em geral, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas para o desenvolvimento social, cultural e econômicos dos agricultores do município, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas de assistência técnica e extensão rural aos municípios, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção da agropecuária, fomento ao agronegócio e a regulação de serviços ligados ao setor, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	



CARGO**DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE**

Coordenar, monitorar e fiscalizar ações de prestação de serviços de assistência e de prevenção médica, odontológica, de educação sanitária, diagnósticos, dentre outros prestados juntos às Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como no âmbito do programa Estratégias de Saúde da Família, coordenar, direcionar e monitorar os programas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, planejar, coordenar e monitorar a promoção das campanhas de vacinação da população, elaborar relatórios periódicos de prestação e avaliação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves, supervisionar os serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais prestados à comunidade nas Unidades de Saúde Básica do Município, reportando qualquer eventual irregularidade, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE**

Desenvolver, coordenar, direcionar e monitorar a prestação de serviços de vigilância da situação de saúde à população, estabelecendo prioridades e estratégias, desenvolver, monitorar e avaliar ações e estratégias para a resposta às emergências de saúde pública, desenvolver e gerir a vigilância para a prevenção e controle de doenças transmissíveis, crônicas, de acidentes e violências, avaliar, desenvolver e monitorar estratégias para o cuidado de populações expostas a riscos ambientais, de pragas e as inerentes à saúde do trabalhador, avaliar, desenvolver e monitorar a vigilância sanitária no uso e na produção de produtos e serviços que afetem a saúde pública, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento,

O funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO**

Dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. Fixa as políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos da organização

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Planeja e supervisiona a elaboração e execução de campanhas de comunicação. Define a elaboração de catálogos de produtos e promove a sua divulgação interna e externa. Supervisiona atividades sociais e promocionais, organiza eventos internos.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO

Faz o gerenciamento dos veículos da empresa. Planeja e monitora gastos, verifica oportunidades de economia, eficiência da operação e desempenho da equipe.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Planejar, coordenar e desenvolver a implementação de programas e ações para o desenvolvimento urbano no Município de Luiz Alves, planejar, desenvolver e acompanhar estudos e pesquisas para o desenvolvimento urbano, de programas habitacionais, de mobilidade, de intervenção e gestão urbana, coordenar e acompanhar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município de Luiz Alves, monitorar e avaliar as normas municipais para ações de planejamento urbano, acompanhar a análise e a aprovação de projetos arquitetônicos e de parcelamento de solo dos agentes privados, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO



DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA

Planejar, coordenar e promover o calendário de eventos, competições e certames esportivos e culturais a serem realizados no Município de Luiz Alves, planejar, organizar e acompanhar a realização de eventos culturais, competições e torneios desportivos a serem realizados no Município, planejar, organizar e promover ações de fomento ao desenvolvimento do esporte e da cultura, coordenar, organizar e promover atividades, em conjunto com outras Secretarias Municipais, para as atividades esportivas e culturais como contraturno escolar de crianças e adolescentes, planejar o promover o intercâmbio com demais entes e entidades com finalidade de fomentar a cultura e o esporte no Município, promover ações de inclusão social e de excepcionais por meio de atividades culturais e esportivas, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DE ESCOLA

Elaborar as diretrizes gerais de ação da escola na parte pedagógica, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação na parte administrativa de documentos e de pessoal, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar, pedagógica e filosoficamente, as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas na escola, no nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. ampliação da jornada escolar, 7. atividades complementares, 8. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 9. horário de aulas, 10. utilização do livro didático e de outros materiais pedagógicos disponibilizados aos estudantes, 11. organização e uso da biblioteca ou sala

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DE ESCOLA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO

Participar na coordenação da elaboração da Política Municipal de Saúde, coordenar e monitorar o trabalho das equipes responsáveis pela prestação de serviços de saúde realizados pela Rede Municipal de Saúde, bem como os provenientes de serviços contratados, que atuem na área de médica e alta complexidade ambulatorial ou hospitalar, monitorar e emitir relatórios acerca da prestação de serviços de saúde pelo Município, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes e normas do Ministério da Saúde em relação aos recursos federais e estaduais, acompanhar e monitorar os dados pertinentes dos contratos e convênios realizados pelo Município para serviços de saúde, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO	
--	--



Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Planejar, coordenar, gerir e avaliar os planos e ações de operação de trânsito no Município de Luiz Alves, planejar, desenvolver e coordenar planos e projetos de educação e operação de trânsito dos usuários das vias públicas, acompanhar e monitorar a aplicação das penalidades previstas na legislação nacional de trânsito, bem como demais programas e projetos estabelecidos pelas diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, gerir a autorização de obras e eventos a serem realizados nas vias, ou fora dela, que possam afetar o trânsito, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento, direcionar, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu departamento, reportando eventuais faltas ou qualquer fato

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

Planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves, gerir a prestação de serviços de licenciamento e fiscalização ambiental no Município, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas de educação ambiental, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas e ações de preservação ambiental, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção do desenvolvimento sustentável e de uso dos recursos naturais, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO

Desenvolver, coordenar e supervisionar os projetos de implementação das políticas de infraestrutura e saneamento básico, drenagem e obras públicas do Município de Luiz Alves, avaliar, identificar e acompanhar as prioridades e estabelecer mecanismos para a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico, acompanhar e fiscalizar os serviços de obras de infraestrutura e saneamento, bem como obras públicas em geral, realizadas por meio de contratação, coordenar e gerir a elaboração e o desenvolvimento de projetos para abertura e criação de ruas, pavimentação, conservação de vias e drenagem pluvial, coordenar a elaboração de planilhas orçamentárias e custos de projetos e obras a serem contratados e emitir pareceres técnicos quanto aos gastos e serviços executados, coordenar e fiscalizar planos e ações de operação e manutenção das obras

públicas, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, gerenciar e fiscalizar a contratação e a execução de serviços de manutenção

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Coordenar, supervisionar e avaliar o levantamento e a inserção de dados para o Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de julgamento de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a impostos, taxas e contribuições, coordenar, supervisionar e avaliar a admissibilidade de recursos em matéria tributária, analisar e deferir expedientes e processos administrativos referentes a lançamentos tributários, requerimentos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, requerimentos especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração, de concessão de incentivos fiscais e de reconhecimento de não incidência, gerenciar atividades de acompanhamento de decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos, promover, por meio de auditorias, periodicamente ou sempre que necessário,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ESTAGIARIO (A)

Atendimento a clientes interno, Atendimento ao público Auxílio / suporte no processo de atendimento Auxiliar / Cooperar / no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços da empresa Levantamento / Identificação / Esclarecimento de dúvidas dos clientes Recebimento e direcionamento de clientes Realizar / analisar / atualizar cadastros de clientes Relacionamento Interpessoal através do contato com clientes internos e externos Auxílio na promoção de network do departamento com clientes e fornecedores .Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados Auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos 3 RELATÓRIOS Emissão de relatórios em geral Análise de resultados Elaboração de gráficos Estudo de regressão Elaboração de planilha e documentos para análises

18 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ESTAGIARIO (A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO



MEDICO(A) AUDITOR

Desenvolve auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realiza exame pericial e analítico em pacientes e avalia indicação de afastamento de trabalho.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MEDICO(A) AUDITOR	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROCURADOR(A)

Representar o Município em juízo ou fora dele, desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, exercer atividade contenciosa e consultiva, propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos, acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos e quando solicitado, prestar assessoria às Secretarias e demais departamentos Municipais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROCURADOR(A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROCURADOR(A) 40H/S

Representar o Município em juízo ou fora dele, desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, exercer atividade contenciosa e consultiva, propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos, acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos e quando solicitado, prestar assessoria às Secretarias e demais departamentos Municipais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROCURADOR(A) 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Orientar e auxiliar servidores públicos municipais nos procedimentos internos de interesse da Administração Pública, atender o

público em geral direcionado, quando for o caso, aos setores competentes, coletar dados e informações para orientação do Procurador-Geral, controlar as publicações dos Diários Oficiais, repassando as intimações ou comunicados ao Procurador-Geral, controlar a vigência e atualização da legislação municipal de interesse da Procuradoria-Geral, organizar e processar arquivo de projetos, leis, decretos, portarias, memorandos, pareceres e ofícios de interesse da Procuradoria-Geral, atuar como membro da comissão de licitações e, quando solicitado, nos demais Conselhos Municipais.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, II - exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral, III - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal, IV - promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa Municipal, V - propor ação civil pública representando o Município, VI - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação, VII - receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis, VIII - exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

RECEPCIONISTA

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - RECEPCIONISTA

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

RECEPCIONISTA 40H/S

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municípios nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes

a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - RECEPCIONISTA 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

RECEPCIONISTA 40H/S-ACT

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municíipes nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

SECRETARIO (A)

Supervisionar rotinas administrativas na instituição pública, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, coordenar serviços gerais do setor, administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes.

7 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - SECRETARIO (A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA

sistematizar o Controle Interno do Poder Executivo Municipal visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, objetivando o cumprimento do disposto no

artigo 74, incisos I ao IV, da Constituição Federal,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS

Gerenciar as atividades administrativas para a execução dos serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Luiz Alves, em consonância às diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, substituir e representar o Secretário Municipal de Obras e Planejamento em suas ausências, em caso de impedimento legal ou sempre que for devidamente designado, acompanhar o desenvolvimento dos projetos e dos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Obras e Planejamento, intermediar e promover reuniões com os servidores da respectiva Secretaria, demais Secretários Municipais, diretores de órgãos de nível instrumental e de assessoramento, integrantes de entidades e Conselhos Municipais vinculadas para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Secretaria, sob a supervisão e coordenação do Secretário Municipal, assessorar e cooperar com o Secretário Municipal no estudo, na elaboração e fomento de ações que visem o desenvolvimento

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS

Gerenciar as atividades administrativas para a execução dos serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Luiz Alves, em consonância às diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, substituir e representar o Secretário Municipal de Obras e Planejamento em suas ausências, em caso de impedimento legal ou sempre que for devidamente designado, acompanhar o desenvolvimento dos projetos e dos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Obras e Planejamento, intermediar e promover reuniões com os servidores da respectiva Secretaria, demais Secretários Municipais, diretores de órgãos de nível instrumental e de assessoramento, integrantes de entidades e Conselhos Municipais vinculadas para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Secretaria, sob a supervisão e coordenação do Secretário Municipal, assessorar e cooperar com o Secretário Municipal no estudo, na elaboração e fomento de ações que visem o desenvolvimento

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO



TESOUREIRO(A)

Executar todas as tarefas do sistema de controle financeiro, assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente, executar e controlar os pagamentos, recebimentos e aplicações financeiras, realizar todos os controles das contas bancários, enviar o movimento para registro contábil, emitir, assinar e controlar cheques e outros documentos necessários à efetivação dos pagamentos, acompanhar diariamente os saldos nas contas bancárias fazendo as respectivas conciliações, efetuar boletim de caixa ao final de cada expediente, proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de caixa e bancos, efetuar os recebimentos, de acordo com as guias de recebimento (guias de receita) e dar deles o respectivo documento de quitação, quando for o caso, efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores, elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da tesouraria

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TESOUREIRO(A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 15 - MÁQUINAS

11 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 15 - MÁQUINAS								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação	LT				
28/06/2024	92.3 dB(A)	77.3 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)				
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AUDITIVO CA: 19578							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando							

	danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)	
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por invabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?	Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, CONJUR/MPS/Nº 616/2010, citado pela IN/INSS/PRES 77/15, no Art. 279 (corroborada pela TNU 9 e ARE 664.335 RG / SC) e Memorando circular conjunto número 2/DIRSAT/DIRBEN/INSS de 23/07/2015 atividade caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial, independentemente da eficácia do EPI fornecido.

Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, visão e sistema digestivo e nervoso.				
Fontes ou circunstâncias	Retroescavadeira Patrola Trator				
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não aplicável.				
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

Parecer Técnico

O parecer conclusivo referente a condição especial de aposentadoria ocorrerá somente após quantificação do agente já mencionado.

CARGO

OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT

Conduzir e operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeiras, motoniveladora, escavadeira hidráulica, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, abrir valetas e cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao



cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT	
Agente físico	
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S

Conduzir e operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeiras, motoniveladora, escavadeira hidráulica, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, abrir valetas e cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

9 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S	
Agente físico	
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 16 - RAIO X

2 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 16 - RAIO X								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.006	Radiações Ionizantes						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Catarata, queimaduras, fotoconjuntivite e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Trabalho realizado com exposição a Raio-X							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar quantificação por dosimetria das exposições dos trabalhadores que operam o raio-x, conforme Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de							



	<p>2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014.</p> <p>Elaborar laudo da baritagem das paredes e porta do ambiente onde o raio-x é operado.</p> <p>Manter os EPIs, avental de chumbo ou plumbífero, óculos plumbífero, protetores de gônadas, protetores de tireóide, sempre em perfeitas condições de uso e sempre que necessário, efetuar a troca dos mesmos.</p>
Observação	<p>Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.</p> <p>Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la.</p>

Parecer Técnico	
<p>De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Artigo 68, Anexo IV, as atividades se enquadram como condição de aposentadoria especial a critério do INSS, devido à exposição à Radiação Ionizante na atividade constante no item e , trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos.</p>	

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	62.3 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico	
<p>De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.</p>	



Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas							
Fontes ou circunstâncias	Atendimento à pacientes em serviço de emergências							
Avaliação								
Criterio								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim					
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim					
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim					
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim					
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim					
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim					

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

CARGO

ODONTÓLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X

Agente físico	
Radiações Ionizantes	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Material Infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

CARGO

ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	
Agente físico	
Radiações Ionizantes	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Material Infecto-contagiante	Possui aposentadoria especial de 25 anos

SETOR

GHE 17 - SAÚDE

36 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 17 - SAÚDE								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
28/06/2024	64.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).		
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.		

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

14 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS

Agente físico



Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001

Desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE	
Agente físico	



Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

5 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT

Compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e sob a supervisão do gestor municipal, realizar visitas, semanalmente, conforme itinerário pré-estabelecido, nos pontos estratégicos e de armadilhas, a fim de fiscalização e coleta de larvas para controle do aedes aegypti, visitar quinzenalmente borracharias, ferro velho, floriculturas, materiais de construção e demais pontos estratégicos, para fiscalizar a presença de água parada e coletar amostras de larvas para análise, realizar visita semanal nas armadilhas instaladas para trocar a água, lavar as armadilhas e coletar as larvas (quando presentes) e encaminhar para o setor de vigilância epidemiológica da secretaria

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL (SMS)

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ASSISTENTE SOCIAL (SMS)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

FONOAUDIOLOGO(A)

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados

da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente, avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada, promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - FONOAUDIOLOGO(A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT

Análise de todas as contas hospitalares e ambulatoriais do SUS, avaliando dados epidemiológicos do Município, acompanha os credenciamentos e vistorias de novos serviços avaliando as condições técnicas e operacionais para o cumprimento de metas e outras atividades, acompanha os processos administrativos, emitindo relatório final, analisa e emite relatórios que subsidiem o Gestor na tomada de decisões, emite relatórios de acompanhamento da produção de serviços contratados ou conveniados, participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria, encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento, desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

NATURÓLOGO(A)

Prestar os serviços com visão ampliada do processo saúde-doença, aplicando práticas predominantemente vitalistas como estratégia de recuperação da saúde e mudança no estilo de vida de indivíduos e coletividades, construir abordagem complexa e transdisciplinar em saúde, atuando de forma integral e não fragmentada, desenvolver atitude científica, produzindo e avaliando de forma crítica as evidências disponíveis para a melhor prática profissional possível, desenvolver inteligência emocional, resiliência e valores alinhados com a cultura de paz e sustentabilidade, exercendo a profissão com responsabilidade social, cidadania e consciência ambiental, incorporar conhecimentos da racionalidade biomédica, aplicando técnicas e sistemas terapêuticos em conformidade com os critérios de segurança, efetividade e linguagem técnica compatível, avaliar o indivíduo a partir da medicina tradicional chinesa, aplicando procedimentos terapêuticos segundo a lógica desse sistema

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - NATURÓLOGO(A)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO**NUTRICIONISTA**

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - NUTRICIONISTA****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S**

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias, identificar crianças e adultos portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado, planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas, elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições, desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional

0 funcionários**Conclusão da Aposentadoria Especial - NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S****Agente físico**

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico**Agente biológico****CARGO****NUTRICIONISTA 20H/S**

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

1 funcionário**Conclusão da Aposentadoria Especial - NUTRICIONISTA 20H/S**

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOLOGA (O)

Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGA (O)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOLOGA(O) (SDAS)

Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGA(O) (SDAS)	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOLOGO SMS 40H/S

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGO SMS 40H/S	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT

Atuar na política de assistência social, utilizar métodos e técnicas psicológicas: diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica e solução de problemas no contexto das famílias atendidas/referenciadas, exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, organizar e supervisionar atividades educativas e sociais a fim de contribuir com a

garantia da convivência familiar e comunitária, colaborar na elaboração de pareceres psicossociais das famílias atendidas, elaborar métodos e técnicas de pesquisa das características do público usuário, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos atendidos, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOLOGO(A) 20H/S

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos atendidos, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGO(A) 20H/S

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICOLOGO(A) 40H/S

3 funcionários



Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICOLOGO(A) 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos e complementares, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, bem como discutir casos, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população, desenvolver as atividades das Práticas Integrativas e Complementares.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

CARGO

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente, Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo, Realizar diagnósticos de Terapia Ocupacional analisando, avaliando e orientando os pacientes, bem como os familiares quanto às suas capacidades e deficiências, Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor, Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena,

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	

SETOR

GHE 18 - TRANSPORTE

26 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 18 - TRANSPORTE

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído

Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.					
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente					
Modo de propagação	Ondas Sonoras					
Avaliação						
Criterio						
Quantitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Medição						
Empresa	Técnica utilizada	Equipamento				
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC	NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505				
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação			
28/06/2024	87.3 dB(A)	72.3 dB(A)	80.0 dB(A) 85.0 dB(A)			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AUDITIVO CA: 19578					
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).					
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs Informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim			
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim			
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim			
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim			

Parecer Técnico	
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, CONJUR/MPS/Nº 616/2010, citado pela IN/INSS/PRES 77/15, no Art. 279 (corroborada pela TNU 9 e ARE 664.335 RG / SC) e Memorando circular conjunto número 2/DIRSAT/DIRBEN/INSS de 23/07/2015 atividade caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial, independentemente da eficácia do EPI fornecido.	

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, visão e sistema digestivo e nervoso.	
Fontes ou circunstâncias	Retroescavadeira Patrola Trator	
Avaliação		
Criterio		



Qualitativo			
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Não aplicável.		
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes.		
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.		

Parecer Técnico

O parecer conclusivo referente a condição especial de aposentadoria ocorrerá somente após quantificação do agente já mencionado.

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas					
Fontes ou circunstâncias	Limpeza das ambulâncias					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim			
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim			
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim			
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim			

Parecer Técnico

Atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial, de acordo com os critérios do anexo IV do Decreto 3.048 de 06/05/1999 da Previdência Social.



CARGO**MOTORISTA**

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

6 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

CARGO**MOTORISTA (SAMA) - ACT**

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA (SAMA) - ACT	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

CARGO**MOTORISTA (SME) - ACT**

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

0 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA (SME) - ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo Inteiro	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Agente biológico

Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial
--	-----------------------------------

CARGO

MOTORISTA 44H/S

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

13 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA 44H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo Inteiro	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Agente biológico

Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial
--	-----------------------------------

CARGO

MOTORISTA 44H/S - ACT

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA 44H/S - ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo Inteiro	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Agente biológico

Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial
--	-----------------------------------

CARGO

MOTORISTA CAT B

O funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA CAT B

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo Inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

CARGO

MOTORISTA CAT. D

Transporta veículos com cargas ou pessoas, para itinerários definidos, podendo ser também o responsável por elaborar as rotas de transporte.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA CAT. D

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo Intelro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

CARGO

MOTORISTA CAT.D_ACT

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA CAT.D_ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

CARGO

MOTORISTA SOCORRISTA

conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados



ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a via, auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA SOCORRISTA	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não possui aposentadoria especial

SETOR

GHE 19 - VETERINÁRIO

3 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 19 - VETERINÁRIO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	61.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							



Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas.							
Fontes ou circunstâncias	Manipulação de alimentos							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Portaria 3214/78 NR 16 e seus anexos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos agentes nocivos.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.002	Materias biológicas de animais portadores de doenças infecto-contagiosas						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Coleta de material biológico para comprovação de doenças infecto-contagiosas							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					



Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177		
Medidas administrativas	Não aplicável		
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.		
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.		
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)			
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, item 3.0.1, letra b , da Previdência Social, há enquadramento legal para o tempo de aposentadoria especial de 25 anos devido ao trabalho com animais infectados para tratamento.

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)					
Fontes ou circunstâncias	Contato com secreções animais					
Meio de propagação	Contato dermal					
Avaliação						
Criterio						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim			
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim			
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim			



É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, não há enquadramento legal para as atividades exercidas.

CARGO

MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S

Fazer diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais, realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica, promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária, efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população, promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco,

2 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	09.01.001	Frio						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Urticária física, choque térmico, falta de coordenação, doenças das vias respiratórias e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Câmara Fria							
Meio de propagação	Ar/Contato							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	CALÇA Proteção dos Membros Inferiores CA: 45493 VESTIMENTA TIPO JAPONA CA: 10975							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, Luva pigmentada de pano, Bota térmica de segurança, manter o fornecimento da Japonia térmica e Calça, conforme a necessidade, durante a exposição e respeitar o rodízio entre os colaboradores para adentrar na câmara, com períodos de permanência sempre inferiores a 5 minutos contínuos. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança, orientações via ordens de serviço. Para jornada acima de 6 horas com exposição ao frio é obrigatório a Execução da pausa de repouso psicofisiológico conforme exige a NR 36.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 9, Frio. Análise qualitativa. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada.							
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)								

Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?	Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o uso InInterupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Conclusão da Aposentadoria Especial - MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
Frio	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Agente biológico

Material infecto-contagiante	Não possui aposentadoria especial
Materiais biológicos de animais portadores de doenças infecto-contagiosas	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não possui aposentadoria especial

CARGO

TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S

Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional, executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade, dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando,

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Material Infecto-contagiante	Não possui aposentadoria especial
Materiais biológicos de animais portadores de doenças infecto-contagiosas	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não possui aposentadoria especial

SETOR

GHE 20 - VIGIA

12 funcionários



Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 20 - VIGIA

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Criterio								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	59.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

VIGIA

Zelar pela segurança patrimonial da câmara municipal, vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

12 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - VIGIA

Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agente biológico	



GHE 21 - ZELADORIA

38 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 21 - ZELADORIA								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Meio de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Limpeza de banheiros de uso coletivo de grande circulação						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Limpeza de banheiros							
Meio de propagação	Contato dermal							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Intermitente /	Risco Baixo - PR 4	Tolerável					



	Moderadamente exposto		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 10695		
Medidas administrativas	Não aplicável.		
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.		
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.		
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)			
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim
Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?			Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?			Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?			Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?			Sim

Parecer Técnico
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Recolhimento de lixo comum						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Recolhimento e descarte de lixo comum							
Modo de propagação	Contato dermal							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 38310							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							
Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou Interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?			Sim					



Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?	Sim
Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?	Sim
É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Sim
É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?	Sim

Parecer Técnico

Atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial, de acordo com os critérios do anexo IV do Decreto 3.048 de 06/05/1999 da Previdência Social.

CARGO

ZELADOR (A)

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico

31 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ZELADOR (A)

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Limpeza de banheiros de uso coletivo de grande circulação	Não possui aposentadoria especial
---	-----------------------------------

Recolhimento de lixo comum	Não possui aposentadoria especial
----------------------------	-----------------------------------

CARGO

ZELADOR(A) - ACT

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas

7 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - ZELADOR(A) - ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Limpeza de banheiros de uso coletivo de grande circulação	Não possui aposentadoria especial
---	-----------------------------------



circulação	
Recolhimento de lixo comum	Não possui aposentadoria especial

SETOR

GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

4 funcionários

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Modo de propagação	Ondas Sonoras							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	68.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Parecer Técnico

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, da Previdência Social, atividade não caracterizada como de direito ao enquadramento de aposentadoria especial.

CARGO

MOTORISTA 44H/S

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.



1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA 44H/S

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

MOTORISTA 44H/S - ACT

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA 44H/S - ACT

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

CARGO

MOTORISTA CAT B

1 funcionário

Conclusão da Aposentadoria Especial - MOTORISTA CAT B

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

Agente biológico

Síntese

Unidade				
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES				
Setor	Cargo	Risco	Aposentadoria	Período
GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR		Ruído	Não	
GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO		Ruído	Não	
GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO		Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Sim	25 anos
GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGIO/ENFERMAGEM		Ruído	Não	
GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGIO/ENFERMAGEM		Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante	Sim	25 anos
GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS		Ruído	Sim	25 anos
GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS		Vibração localizada de mãos e braços	Não	
GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS		Combustíveis, diesel	Não	
GHE 06 - COZINHA		Calor	Sim	25 anos
GHE 06 - COZINHA		Ruído	Não	
GHE 06 - COZINHA		Manipulação de Alimentos	Não	
GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS		Ruído	Não	
GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS		Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não	
GHE 08 - EDUCAÇÃO		Ruído	Não	
GHE 09 - ENGENHARIA		Ruído	Não	
GHE 10 - EXTERNO		Ruído	Não	
GHE 11 - FARMACIA		Ruído	Não	
GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO		Ruído	Não	
GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Ruído	Não	
GHE 15 - MÁQUINAS		Ruído	Sim	25 anos
GHE 15 - MÁQUINAS		Vibração de corpo inteiro	Não	
GHE 16 - RAIO X		Radiações Ionizantes	Sim	25 anos
GHE 16 - RAIO X		Ruído	Não	
GHE 16 - RAIO X		Material infecto-contagiante	Sim	25 anos
GHE 17 - SAÚDE		Ruído	Não	
GHE 18 - TRANSPORTE		Ruído	Não	
GHE 18 - TRANSPORTE		Vibração de corpo inteiro	Não	
GHE 18 - TRANSPORTE		Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)	Não	
GHE 19 - VETERINÁRIO		Ruído	Não	
GHE 19 - VETERINÁRIO		Material infecto-contagiante	Não	
GHE 19 - VETERINÁRIO		Materias biológicos de	Sim	25 anos

		animais portadores de doenças infecto-contagiosas		
GHE 19 - VETERINÁRIO		Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)	Não	
GHE 20 - VIGIA		Ruído	Não	
GHE 21 - ZELADORIA		Ruído	Não	
GHE 21 - ZELADORIA		Limpeza de banheiros de uso coletivo de grande circulação	Não	
GHE 21 - ZELADORIA		Recolhimento de lixo comum	Não	
GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE		Ruído	Não	
GHE 11 - FARMACIA	FARMACÊUTICO (A)	Material infecto-contagiante	Sim	25 anos
GHE 11 - FARMACIA	FARMACÊUTICO 40H/S	Material infecto-contagiante	Sim	25 anos
GHE 19 - VETERINÁRIO	MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S	Frio	Não	

Conclusão

CONCLUSÃO

Este laudo foi elaborado por profissional legalmente habilitado conforme previsto em lei, e teve como subsídio o levantamento de riscos ambientais no local de trabalho onde os empregados exercem suas atividades.

Serão consideradas como de direito à aposentadoria especial, as atividades que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, estejam descritas no Anexo IV do Decreto 3048/99.

PBPrado
Pedro Bueno do Prado
Médico do Trabalho
CRM/SC 2824 RQE 22503

Responsável pelo LTCAT
PEDRO BUENO DO PRADO
CPF: 367.957.559-91
NIT:
Conselho de classe: CRM 2824
UF: SC
Especialidade: Medicina do Trabalho